



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.300.263.16-1**  
**CAPITAL ABERTO**

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira – Gerência de Acompanhamento de Empresas 1(GEA-1)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

Ref.: Ofício nº 27/2023/CVM/SEP/GEA-1  
Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Prezados Senhores,

Light S.A. ("Companhia" ou "Light") vem, em atendimento ao Ofício 27/2023/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), abaixo transcrito, prestar os seguintes esclarecimentos.

***"Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia***

*Senhor Diretor,*

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 06.02.2023 na mídia eletrônica Suno Notícias, sob o título: "Efeito Americanas (AMER3)? Light deve pedir recuperação judicial, diz jornal", em que constam as seguintes afirmações: "A Light (LIGT3) pode estar prestes a pedir recuperação judicial. Segundo informações do jornalista Lauro Jardim, do O Globo, a empresa, que tem na composição Ronaldo Cezar Coelho (20%) e Beto Sicupira (10%), que também é acionista referência da Americanas (AMER3), precisaria de um financiamento de R\$ 3,3 bilhões nos próximos dois anos."*

*2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.*

*3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.300.263.16-1**  
**CAPITAL ABERTO**

*4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*

*5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 08.02.2023.**”*

Conforme já divulgado em 31.01.2023, a Companhia recentemente contratou a Laplace Finanças para assessorá-la na avaliação de estratégias financeiras que viabilizem a melhoria de sua estrutura de capital e de alternativas para tanto.

A Light esclarece que não procede a informação de que a Companhia estaria na iminência de pedir recuperação judicial e, portanto, a Companhia entende que a alegação veiculada na mídia não configuraria uma hipótese de divulgação de fato relevante, conforme legislação em vigor.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, incluindo relacionados ao tema acima.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Eduardo Gotilla**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores  
**LIGHT S.A.**



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.300.263.16-1**  
**PUBLICLY-HELD COMPANY**

Rio de Janeiro, February 7, 2023.

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Mr. Fernando Soares Vieira – Superintendence of Corporate Relations (*Superintendência de Relações com Empresas*)

Ms. Nilza Maria Silva de Oliveira – *Gerência de Acompanhamento de Empresas 1(GEA-1)*

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Ms. Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendence of Issuers Listings and Monitoring (*Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores*)

Ref.: Official Letter no. 27/2023/CVM/SEP/GEA-1  
Request for clarification on news

Dear Sirs,

Light S.A. (the “Company” or “Light”) hereby clarifies as follows, in compliance with the Official Letter no. 27/2023/CVM/SEP/GEA-1, (“Official Letter”), as transcribed below.

**“Subject Matter: Request for clarification on news**

*Dear Officer,*

*1. We make notice to the news published on 02.06.2023 in the Suno Notícias electronic media, with the title: “Americanas’ Effect (AMER3)? Light might request for judicial recovery, said the news”, which contain the following statements: “Light (LIGT3) may be about to file for judicial recovery. According to information from journalist Lauro Jardim, from Jornal O Globo, the company, which has in its corporate composition Ronaldo Cezar Coelho (20%) and Beto Sicupira (10%), who is also reference shareholder of Americanas (AMER3), would need a financing of R\$3.3 billion in the next two years.”*

*2. In light of the aforementioned, we request a statement from the Company on the veracity of the news article and, if confirmed to be true, we request explanations on the reasons why the Company understood it should not have been treated as a Material Fact, as well as request the Company to provide additional information that it may deem relevant on the matter.*

*3. We highlight that, pursuant to Article 3 of CVM Resolution No. 44/21, the Investor Relations Officer is responsible for reporting to the CVM and, as applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market entities in which the Company’s securities are traded, any material facts or acts that occurred or are*



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE 33.300.263.16-1**  
**PUBLICLY-HELD COMPANY**

*related to its business, as well as ensuring its wide and immediate dissemination, simultaneously in all markets where the Company's securities are admitted to trading.*

*4. The explanations must be sent through the Empresa.net System, category "Notice to the Market", type "Clarification on CVM/B3 inquiries", subject matter: News published on a media website, which shall include a transcription of this official letter. The compliance with this request for clarification through a Notice to the Market does not exempt the Company from the responsibility for the untimely disclosure of a Material Fact, pursuant to CVM Instruction 44/21.*

*5. We also point out that, by order of the Superintendence of Corporate Relations, under its legal attributions, based on Article 9, item II of Law 6,385/76 and on CVM Resolution No. 47/21, shall be responsible for imposing a penalty, without prejudice to other administrative sanctions, in the amount of R\$1,000.00 (one thousand reais) for failure to comply with the requirements contained in this official letter, which must be responded exclusively by email until by 08.02.2023."*

As previously disclosed (on January 31<sup>st</sup>, 2023), the Company has recently engaged Laplace Finanças to assist the Company in the analysis of financial strategies to improve its capital structure and to seek potential alternatives to that end

In view of the foregoing, the Company clarifies that it is not in the imminence of filing for judicial reorganization and, therefore, the Company understands that the allegation disclosed in the media would not constitute a material fact, in accordance with the current applicable legislation.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the relevant and significant aspects of its business, including those related to the abovementioned matter.

These are the clarifications we have in connection with the Official Letter, and we remain at your disposal for any further clarification.

Sincerely,

**Eduardo Gotilla**  
Chief Financial and Investor Relations Officer  
**LIGHT S.A.**